



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.626, de 23 de dezembro de 2015.

EMENTA: Denomina de Rua Gilvan Cardozo da Silva a 3ª Travessa da Rua Francisco Viana, no Loteamento Minhoto 2, no Bairro Santo Antônio, CEP: 55.816-273 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gilvan Cardozo da Silva a 3ª Travessa da Rua Francisco Viana, no Loteamento Minhoto 2, no Bairro Santo Antônio, CEP: 55.816-273.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 23 de dezembro de 2015.


CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito